

EDTE - Empresa
Diamantina de
Transmissão de
Energia S.A.

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2018**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanço patrimonial	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis	12



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e Diretores da
Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.



Mensuração dos ativos de contrato relacionado a construção da infraestrutura de transmissão (Consulte as notas explicativas 3.2, 3.8, 3.10 e 6 às demonstrações contábeis)

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui registrado em suas demonstrações contábeis, na rubrica “Contas a receber da concessão – Ativo Contratual” o montante de R\$ 39.377 mil, enquadrado no escopo do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (*IFRS 15 – Revenue from contract with customer*). O ativo de contrato refere-se ao direito da Companhia à contraprestação em decorrência dos investimentos realizados na construção da infraestrutura das linhas de transmissão, incluindo margem de construção, margem de operação e manutenção e receita financeira.

A mensuração do ativo de contrato envolve julgamentos e premissas significativas, tais como: (i) as margens de lucros esperadas em cada obrigação de performance identificada; e (ii) a taxa de desconto aplicada, que representa o componente de financiamento embutido no fluxo de recebimento futuro. Devido a relevância dos valores envolvidos, os julgamentos e as premissas utilizadas na mensuração do ativo de contrato e impacto significativo nas demonstrações contábeis, consideramos a mensuração do ativo de contrato como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) Obtenção do entendimento sobre os controles internos chave relacionado a valorização do ativo contratual (ii) leitura do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance, além de outros aspectos relacionados ao preço do contrato; (iii) avaliação com o apoio dos nossos especialistas em finanças corporativas, dos julgamentos e premissas relevantes utilizadas, tais como: margem de construção e margem de operação e manutenção; (iv) avaliação da taxa de desconto utilizada; (v) avaliação das projeções de receitas esperadas; e (v) avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a mensuração do ativo de contrato e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração da Companhia a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração da Companhia, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador CRC 1SP160482/O-6

EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

Balço patrimonial

31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Nota	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	324.107	77
Imposto de renda e contribuição social compensáveis		77	2
Outros tributos compensáveis		20	2
Outros ativos		1	-
		324.205	81
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Contas a receber da concessão - Ativo financeiro	6	-	9.336
Contas a receber da concessão - Ativo contratual	6	39.377	-
		39.377	9.336
TOTAL DO ATIVO		363.582	9.417
PASSIVO CIRCULANTE			
Debêntures	7	(988)	-
Fornecedores		11.220	18
Outros tributos a pagar		104	84
Outros passivos		180	-
		10.516	102
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Debêntures	7	305.415	-
PIS e COFINS diferidos		3.642	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	1.392	379
Encargos regulatórios diferidos		1.181	-
		311.630	379
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	9	37.621	8.201
Reservas de lucro	9	3.815	735
		41.436	8.936
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		363.582	9.417

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto resultado por ação)

	Nota	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10	24.873	4.579
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Custo de implantação de infraestrutura		(21.125)	(3.465)
LUCRO BRUTO		3.748	1.114
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		3.748	1.114
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA		3.748	1.114
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	(1.274)	(379)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.474	735

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.474	735
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	2.474	735

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

Nota	Capital Social	Reservas de lucros		Prejuízos acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	100	-	-	-	100
Integralização de capital	8.101	-	-	-	8.101
Lucro líquido do exercício	-	-	-	735	735
Destinação proposta à AGO:					
Reserva legal	-	37	-	(37)	-
Reserva de lucro do exercício	-	-	698	(698)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	8.201	37	698	-	8.936
Adoção CPC 47, efeito em 1º de janeiro de 2018	-	-	-	606	606
Constituição da reserva de retenção de lucros, Adoção CPC 47	-	-	606	(606)	-
Aumento de capital	29.420	-	-	-	29.420
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.474	2.474
Destinação proposta à AGO:					
Reserva legal	-	123	-	(123)	-
Reserva de lucro do exercício	-	-	2.351	(2.351)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	9	37.621	160	3.655	41.436

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Dezembro 2018	Dezembro 2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes da contribuição social e imposto de renda	3.748	1.114
	3.748	1.114
(Aumento) redução no ativo		
Contas a receber da concessão	(27.041)	(4.228)
Impostos a recuperar	(93)	(4)
Outros ativos	(1)	-
Aumento (redução) no passivo		
Fornecedores	11.202	(445)
Tributos e contribuições sociais a recolher	2.188	83
Outros passivos	180	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(9.817)	(3.480)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	29.420	8.101
Mútuos captados	-	3.252
Empréstimos e debêntures captados	315.000	-
Amortização e pagamento de juros de mútuos	-	(7.892)
Amortização e pagamento de juros do financiamento	(10.573)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	333.847	3.461
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	324.030	(19)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	77	96
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	324.107	77
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	324.030	(19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1 Contexto operacional

A EDTE Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“Companhia”) foi constituída em 19/05/2016, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), notadamente o Contrato de Concessão nº 15/2016 correspondente ao Lote M do Leilão ANEEL nº 13/2015 - 1ª Etapa, cujo investimento previsto pela ANEEL é de R\$ 367.948, com uma Receita Anual Permitida - RAP de R\$ 59.590. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na Rua Olimpíadas, 66 - 8º andar – Sala L - São Paulo - SP.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2019.

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis, foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis, estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não perfazer precisamente aos totais apresentados.

A preparação das demonstrações contábeis, requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos financeiros da concessão, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive provisões para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido ao processo inerente das estimativas. A EDTE revisa suas estimativas anualmente.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis, foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da EDTE. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

3 Principais práticas contábeis

3.1 Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Caixa e equivalentes de caixa são classificados como “valor justo por meio do resultado”. Contas a receber da concessão, até 31 de dezembro de 2017 foram classificadas “ativo financeiro pelo custo amortizado” em consonância com o ICPC 01 (IFRIC 12), tendo sido alterado para “ativo contratual pelo custo amortizado”, em conformidade com o CPC 47 – Receitas de Contratos com Clientes (IFRS 15), a partir de 1º de janeiro de 2018, data de início de vigência da referida norma.

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

3.2 Contratos de concessão

O contrato de concessão prevê que o concessionário atue como prestador de serviço de implantação, ampliação, reforço ou melhoria da infraestrutura bem como a operação e manutenção dessa infraestrutura durante o prazo do contrato. A EDTE registra e mensura a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes (IFRS 15), CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9) e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão como ativo contratual (IFRIC 12).

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária cumpre a obrigação de implantar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a EDTE cumpre a obrigação de operar e manter a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pelo cumprimento da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros. O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão. Estes recebimentos amortizam os investimentos na infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis)

geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente de financiamento, estabelecida no início de cada projeto, de 13,63% a.a.; e (ii) atualizado pelo IPCA. A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos. Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica “Implementação da Infraestrutura”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho. As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Reserva Global de Reversão “RGR” e Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica “TFSEE”) registrados no passivo não circulante.

3.3 Provisão para redução ao provável valor de realização de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2018, a EDTE não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.4 Passivos financeiros

A EDTE classifica fornecedores como outros passivos financeiros, sendo estes reconhecidos e mensurados pelo custo amortizado.

3.5 Instrumentos financeiros - Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.6 Provisões

Provisões são reconhecidas quando a EDTE possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.6.1 Provisões para contingências

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A EDTE revisa e ajusta suas estimativas e premissas anualmente.

3.7 Tributação

3.7.1 Impostos sobre a receita

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,60%;

3.7.2 Imposto de renda e contribuição social:

Correntes

O Imposto de renda e a Contribuição social da EDTE são calculados pelo regime do lucro real.

Diferidos

Impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Impostos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

3.8 Reconhecimento da receita

A receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela EDTE, e estão segregadas da seguinte forma:

3.8.1 Receita de implantação de infraestrutura

Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos. Para estimar essa receita de Implantação de Infraestrutura, a EDTE utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos devem cobrir os custos em questão, além de determinadas despesas do período.

3.8.2 **Receitas de remuneração dos ativos da concessão**

Corresponde à remuneração do investimento na implantação de infraestrutura e é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante o prazo de vigência do instrumento sobre o valor do investimento.

3.8.3 **Receitas de operação e manutenção**

Após a fase de implantação de infraestrutura inicia-se a fase de operação e manutenção, na qual essa receita é reconhecida pelo valor justo e incluem margens idênticas às utilizadas no serviço de implantação de maneira suficiente para cobrir e os respectivos custos.

3.8.4 **Receita de juros**

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido.

3.9 **Principais mudanças nas políticas contábeis**

A EDTE adotou os pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, que são:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Clientes (IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers)**

Na adoção do CPC 47, a EDTE aplicou o método do efetivo cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

A EDTE avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.2, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a receber de Implantação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro, e cujo saldo totalizava, em 1º de janeiro de 2018 R\$ 9.336, passa a ser classificado como ativo contratual, no montante de R\$ 11.032. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R\$ 606 foi contabilizada diretamente em lucros acumulados, líquido dos efeitos de impostos tributários e encargos regulatórios diferidos.

- **CPC nº48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9 Financial Instruments)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A EDTE adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

4 **Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

Uma série de novas normas serão efetivadas para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A EDTE não adotou essas alterações na preparação dessas demonstrações contábeis e também não planeja adotá-las de forma antecipada.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
CPC 6 (R2) / IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil	Refere-se à contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.
ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda	Esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.

A Administração da EDTE está em processo de análise e não espera impactos significativos decorrentes desses pronunciamentos.

5 **Caixa e equivalentes de caixa**

	2018	2017
Caixa e bancos	576	77
Aplicações financeiras	323.531	-
	324.107	77

6 **Contas a receber da concessão**

A infraestrutura implantada na atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da Companhia é, ou será recuperada por meio de dois fluxos de caixa, a saber:

- (a) Parte por meio da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão;
- (b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

Movimentação do ativo contratual da concessão em 31 de dezembro de 2018:

As contas a receber da concessão incluem os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita financeira e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor novo de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

7 Debêntures

	2018			
	Circulante		Não Circulante	Total
	Encargos	Custas	Principal	
Debêntures 2ª emissão	243	(1.231)	305.415	304.427
	243	(1.231)	305.415	304.427

Financiadores / credores	Condições contratadas						
	Data da Contratação	Vencimento	Principal contratado	Taxa efetiva a.a.		Periodicidade da amortização	
				Indexador	Juros (%)	Principal	Encargos
Debêntures 2ª emissão	dez/18	dez/28	315.000	IPCA+Juros semestrais (NTN-B)+spread máximo de 0,50%		Semestral	Semestral

(*) As cláusulas restritivas das debêntures da EDTE estão relacionadas aos limites da dívida Líquida que, em 30 de Dezembro de 2018, atualizada pelo IGPM eram de R\$ 721.216 e R\$ 538.815 para a 2ª e 3ª emissão de debêntures, respectivamente.

A Administração da EDTE mantém o acompanhamento de todas essas obrigações definidas em contrato. Em 31 de dezembro de 2018, todas as obrigações especificadas nos contratos foram cumpridas.

Os vencimentos anuais das debêntures do não circulante são como segue:

2020	(1.239)
2021	(1.253)
2022	(1.268)
2023	6.609
2024	33.413
Após 2024	<u>269.153</u>
	<u>305.415</u>

8 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme a ICPC 01 (R1) e o OCPC 05 - contratos de concessão e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

	2018	2017
Passivo circulante		
PIS e COFINS	13	1
Outros	91	83
	104	84
Passivo não circulante		
IRPJ e CSLL diferidos, líquido (a)	1.392	379
Diferimento do lucro da construção conforme art. 84 inciso II IN nº 1515/14	1.392	379

9 Patrimônio líquido

9.1 Capital social

O capital social integralizado é de R\$ 37.621 (R\$ 8.201 em 31 de dezembro de 2017), representado por 1.218.126 ações ordinárias, sem valor nominal.

	Quantidade de ações			
	Integralizadas		% do capital	
	Ordinárias	Preferenciais	Votante	Total
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.	610.282	-	50,10%	50,10%
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	303.922	-	24,95%	24,95%
Apollo 12 Participações S.A.	303.922	-	24,95%	24,95%
	1.218.126	-	100,00%	100,00%

9.2 Reservas de lucro

9.2.1 Reserva legal

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social.

9.2.2 Reserva de retenção de lucros

Refere-se ao montante do lucro apurado com base nas práticas contábeis internacionais introduzidas pela Lei nº 11.638/07, superior ao lucro apurado com base nas práticas contábeis anteriores à referida lei.

9.3 Destinação do resultado

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber como dividendo mínimo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado.

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	2.474	735
Constituição da reserva legal	(123)	(37)
Base de cálculo de dividendos	2.351	698
Reserva de lucros retidos	(2.351)	(698)
Saldo de prejuízos acumulados	-	-

A Companhia não declarou o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 por não ter iniciado sua operação comercial.

10 Receita operacional líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

	2018	2017
Receita operacional bruta	28.345	4.579
Receita de implantação de infraestrutura	28.345	3.465
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	1.114
Deduções da receita operacional	(3.472)	-
PIS	(468)	-
COFINS	(2.154)	-
Quota para reserva global de reversão - RGR	(737)	-
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(113)	-
Receita operacional líquida	24.873	4.579

11 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.748	1.114
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
	1.274	379
Adoção CPC 47 - IN 1753/2017	1.103	-
(-) Exclusão de "AVP" - Art. 84 da IN 1515, de novembro 2014	(1.821)	(379)
	556	-
Constituição de passivo (ativo) tributário diferido	718	379
Imposto de renda e contribuição social no resultado	1.274	379
Taxa Efetiva	34%	34%

12 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se de seus correspondentes valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não tinha contratos em aberto envolvendo operações com derivativos.

a. Classificação dos instrumentos financeiros

Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários são classificados como valor justo por meio do resultado. Contas a receber da concessão é classificado como ativo contratual pelo custo amortizado.

Fornecedores são classificados como outros passivos financeiros e mensurados pelo custo amortizado.

b. Hierarquia do valor justo

A Companhia utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- **Nível I** - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível II** - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- **Nível III** - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis I e II, nem para dentro ou fora do nível III. A Companhia classifica os saldos de caixa e equivalentes de caixa e contas a receber da concessão (parte recuperada pela indenização no final da concessão) como nível I.